

COMUNICADO**ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 079B / 2020**

**- LEI 13.429 / 2017 -
- DECISÃO DO PLENÁRIO DO STF -
- CONFIRMADA POSSIBILIDADE DE TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVIDADE - FIM -
- CORONAVÍRUS Nº 64 -**

Informamos que o Plenário do Supremo Tribunal Federal – STF, por maioria de votos, julgou constitucional a chamada Lei das Terceirizações (Lei nº 13.429/2017), que **permite a terceirização de atividade-fim das empresas**.

Desta forma, ficou confirmada a licitude da terceirização da atividades-fim em todas as atividades empresariais.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail dejur@abigraf.org.br.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

São Paulo, 17 de junho de 2020.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)